

LEI Nº 8.119, de 08 de dezembro de 2015.

Reconhece de utilidade Pública Municipal o Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade Viva a Cidade - Instituto Viva a Cidade - IVC.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade — Instituto Viva Cidade - IVC", entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.354.831/0001-15, com sede localizada na Rua Otto Boehm, número 756, bairro América, no município de Joinville.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/12/2015, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0202642** e o código CRC **81FB5088**.